



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

RESOLUÇÃO Nº 424/74

Autoriza o reitor a abrir crédito suplementar, ao orçamento da UEG, para reforço ao código de despesa que menciona.

O Conselho Universitário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Reitor da Universidade do Estado da Guanabara autorizado a abrir crédito suplementar de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), ao orçamento da UEG, para reforço do código de despesa 3.1.4-03 – Publicidade e Propaganda.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, nos termos do art. 152, § 2º, alínea b, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado da Guanabara, com o excesso de arrecadação proveniente do crédito de igual valor aberto no Estado pelo Decreto “E” nº 7116, de 21 de junho de 1974, a favor da UEG.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

UEG, em 5 de julho de 1974.

OSCAR TENÓRIO
Reitor